Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.479 , de 21 de Dezembro de 1977.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fl. n.º 2
Terceira
VISTO

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS PATRIMONIAIS DA MUNICIPALIDADE AO CORPO DE BOMBEIROS DE BARRA MANSA.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para o Corpo de Bombeiros de Barra Mansa, os materiais abaixo relacionados:

Mangueira de 2 1/2"	10
Mangueira de 1 1/2"	13
Mangote de 4"	02
Tampão de 2 1/2"	02
Adaptador de 2 1/2", rosca fêmea p/2 1/2" Storz	03
Tampão de 4"	02
Ralo de 4"	01
Válvula de retenção	01
Maca	01
Croque	01
Suporte para extintor	03
Farolete	02

§ Único - O Chefe do Poder Executivo Municipal procederá a avaliação dos bens acima, nos termos do Art. 135, Inc. II, letra "b" da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de Dezembro de 1977

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO